

Lei n.: 0972/72

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública, a entidade filantrópica - A S A - Assistência Social Antomac, registrada no Cartório de Registros de Títulos e documentos em Divinópolis, sob n.195, livro a-2, folhas 73/74, em 31 de dezembro de 1971, com sede, foro nesta cidade de Divinópolis - MG, e que tem por finalidade prestar assistência social médica e cultural dos funcionários da firma Automóveis e Acessórios Ltda e a comunidade necessitada, conforme estatuto anexo a esta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 09 de maio de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1772 de 21/05/1972